



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

João Ribeiro de Lemos
Câmara Municipal de Camaragibe. 13/05/2008 12:49 00025

10039
PUBLICADO
Data: 13/05/08
Belmino Correia
Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 373/2008

EMENTA: AUTORIZA A BERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo de Assistência Social até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na dotação abaixo classificada:

24604.08.244.30344.075 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

33.90.39- (01) OUTRO SERVIÇO DE TERCEIROS – P.J. R\$ 40.000,00.

Art. 2.º - Os recursos para fazerem parte às despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007, inciso I, do § 1.º, do artigo n.º43, da lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 12 de maio de 2008.

João Ribeiro de Lemos
João Ribeiro de Lemos
Prefeito